



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

PROJETO DE LEI Nº 11/2023

De 23 de MAIO de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO ALEIXO

PROJETO DE LEI Nº 11/2023

APROVADO 07 X 01 01

REPROVADO X

fm
Presidente

Ana Cleide Mendonça Menezes

JOSE GILTON DA COSTA MENESES, Prefeito do Município de **SÃO MIGUEL DO ALEIXO**, Estado de Sergipe, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de SÃO MIGUEL DO ALEIXO aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

“Dispõe sobre a remuneração dos AGENTES DE ENDEMIAS, servidores públicos do município de SÃO MIGUEL DO ALEIXO, e dá outras providências”.

Art. 1º A remuneração percebida pelos servidores municipais investidos no cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, passam a ter a **REMUNERAÇÃO BASE**, descrito no quadro abaixo:

CARGO	REMUNERAÇÃO BASE
AGENTES DE ENDEMIAS	R\$ 2.640,00

Art. 2º A remuneração percebida pelos servidores municipais investidos no cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, sendo que farão jus a aposentadoria especial e adicional de insalubridade adicionado a seus vencimentos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de MAIO de dois mil e vinte e três.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

SÃO MIGUEL DO ALEIXO (SE), 23 de MAIO de 2023.

Jose Gilton da Costa Menezes
JOSE GILTON DA COSTA MENESES
Prefeito



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Aleixo, Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Venho à presença desse Colendo Parlamento Municipal para, na qualidade de Chefe do Poder Executivo, apresentar e submeter a Vossas Excelências medida da mais acentuada importância para o Município.

Esse Projeto de Lei está sendo apresentado a essa Casa Legislativa com base na prerrogativa conferida ao Prefeito Municipal de apresentar proposições, iniciando, portanto, o respectivo processo legislativo.

A justificativa da apresentação deste projeto de Lei se dá em razão da atualização da REMUNERAÇÃO DOS AGENTES DE ENDEMIAS, e dá providências correlatas.

Diante dessas suasórias razões, compete-me rogar pela compreensão de Vossas Excelências no sentido de que essa digna Corte Legislativa venha a promover a aprovação do anexo do Projeto de Lei, com a brevidade que o caso requer, ao tempo em que renovo meus protestos de profundo respeito pelo Parlamento Municipal e seus nobres Membros.

São Miguel do Aleixo, 23 de maio de 2023

JOSE Gilton da Costa Menezes
JOSE GILTON DA COSTA MENESES

Prefeito Municipal